

Como faço o meu Testamento?

Você está no lugar certo. Nós do Cartório de Santo Amaro sabemos o quanto esse ato é importante para sua tranquilidade e como ajuda no seu planejamento sucessório. Então vamos esclarecer algumas dúvidas.

Quantas pessoas são necessárias no dia da assinatura do Testamento?

☒ Serão sempre 03 (três) pessoas, sendo:

- Testador
- Testemunha 1
- Testemunha 2

Obs: Como o testamento é um ato sigiloso em que o Testador precisa ter a certeza, caso ele queira, que outras pessoas não terão acesso ao seu conteúdo, não podem entrar na sala de leitura no dia da lavratura: testamenteiros, beneficiários, parentes de qualquer natureza, etc.

Quantas pessoas são citadas na escritura de Testamento?

☒ O número de pessoas vai depender da vontade do Testador, mas no geral temos:

- Testador
- Testemunha 1
- Testemunha 2
- Testamenteiro (s)
- Beneficiário (s)

1. Solicite seu testamento através do nosso formulário

Antes de preencher o formulário, você precisará de:

☒ **Escolher pelo menos um ou TESTAMENTEIRO(A) de sua confiança** – O testamenteiro(a) é uma pessoa que cuidará das providências necessárias para cumprimento do testamento após o seu falecimento. Ele pode ser um herdeiro, uma pessoa que será beneficiada no testamento ou um terceiro, como um advogado ou até amigo ou um parente e que não receberá qualquer bem. Você pode escolher qualquer um e até definir uma remuneração para ele.

☒ **Escolher DUAS TESTEMUNHAS de sua confiança** – NÃO podem ser nenhum dos testamenteiros indicados no primeiro item acima, NÃO podem ser seus PARENTES ou parentes de quem você vai beneficiar no Testamento (que chamamos de BENEFICIÁRIO). Também NÃO podem ser

nenhum de seus ascendentes (mãe ou pai), descendentes (filhos, netos, bisnetos, etc), irmãos ou seu cônjuge (a mesma regra se aplica para quem tiver esses vínculos com as pessoas que você vai beneficiar no testamento). As TESTEMUNHAS devem ser alfabetizadas (não podem ser cegos ou surdos) e devem ser MAIORES DE 16 ANOS.

☒ **Definir para quem você vai deixar seus bens e direitos (BENEFICIÁRIOS do Testamento)** – Podem ser pessoas, empresas ou organizações públicas, privadas ou sociais (por exemplo). Você pode deixar até 50% do seu patrimônio para quem quiser, se indicar por meio do Testamento - mesmo que não sejam membros da sua família ou seus herdeiros diretos.

☒ **Verificar quais bens ou direitos você vai querer incluir no testamento** – Você precisa estar com essa lista e/ou documentos no momento que for preencher o formulário.

☒ **Pensar se deseja deixar alguma declaração pessoal no testamento** – Você pode deixar uma mensagem com suas próprias palavras se preferir (algo que não quer dizer agora, mas que gostaria que fosse conhecido por todos após seu falecimento, por exemplo).

☒ **Pedir dados e documentos do testamenteiro, dos beneficiários e das duas testemunhas** – veja a lista abaixo.

☒ **Separar seus dados e documentos (você será chamado de Testador (a))** – veja a lista abaixo.

☒ **Acessar o nosso website e enviar tudo pelo nosso formulário online, através do link:**
<https://www.cartoriodesantoamaro.com.br/testamento>

1) Dados e documentos obrigatórios do **Testador (a)**:

- a. CNH, RG ou outro documento de identificação válido (inclusive do cônjuge do Testador(a), se houver);
- b. Certidão de estado civil (nascimento, casamento);
- c. Pacto antenupcial + registro, se houver;
- d. Escritura de União Estável + registro, se houver
- e. Informar endereço completo com CEP;
- f. Informar profissão;

2) Dados e documentos obrigatórios do **Testamenteiro (a) e das Testemunhas**:

- a. CNH, RG ou outro documento de identificação válido;
- b. Informar estado civil;
- c. Informar endereço completo com CEP;
- d. Informar profissão;

3) Dados e documentos dos **Beneficiários**:

- a. Nome completo (obrigatório);
- b. Número do CPF ou número do documento de identificação (obrigatório);
- c. CNH, RG ou outro documento de identificação válido (facultativo);
- d. Informar estado civil (facultativo);
- e. Informar endereço completo com CEP (facultativo);
- f. Informar profissão (facultativo);

Obs: Não é obrigatória a apresentação das cópias dos documentos do(s) beneficiário(s), mesmo porque **ele(s) não participa(m) do testamento**, entretanto, havendo a possibilidade ou acesso aos mesmos, serão sempre de muita utilidade para que seu testamento fique completo e que no futuro não restem dúvidas de quem você realmente queria beneficiar (em caso de existirem homônimos, por exemplo).

4) Dados e documentos facultativos dos **BENS** ou **DIREITOS**:

- a. Certidão de matrícula, transcrição, IPTU ou escritura do imóvel;
No caso de bem móvel, pode ser apresentado documento que comprove a propriedade e dados do bem, como por exemplo:
- b. Para carros, apresentar documento único de transferência do veículo (DUT);
- c. Para quotas ou ações de empresa, informar nome completo da pessoa jurídica conforme registrada na Junta Comercial e o número do CNPJ ou apenas a consulta online do CNPJ;
- d. Caso o bem não possua documento específico, como joias, máquinas e outros, o Testador poderá descrever o bem com as características que souber.
- e. Informar dados de contas bancárias e/ou investimentos (caso sejam objeto do Testamento);
- f. Informar valor e tipo de moeda (em caso de patrimônio em espécie);

2. Enviado o formulário, basta aguardar contato do Cartório nos passos abaixo.

